

### **RESOLUÇÃO N. 13/2010 – CONSEPE/FACMAIS**

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Faculdade de Inhumas (CONSEPE), no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o Regimento da Faculdade de Inhumas;

Considerando as normas educacionais para expedição e registro de diploma e expedição de certificado de concluintes de cursos;

Considerando que a expedição de diploma dos alunos concluintes (egressos) é feita pela Secretaria Acadêmica da Faculdade de Inhumas;

Considerando que o registro de diploma é feito pela Universidade Federal de Goiás (UFG);

Considerando que a expedição de certificado dos alunos concluintes é feita pela Secretaria Acadêmica da Faculdade de Inhumas;

Considerando a necessidade de regulamentar a expedição e o registro de diploma e a expedição de certificado;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Aprovar o Regulamento de Expedição e Registro de Diploma e Expedição de Certificado da Faculdade de Inhumas, contendo vinte e seis (26) artigos, que com esta Resolução é publicado.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala de Reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Inhumas, Goiás, 15 de fevereiro de 2010.

*Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE)  
da Faculdade de Inhumas (FACMAIS)*